



Flávio Bittencourt Garcia
Leiloeiro Oficial
Matricula n.º. 093/94
CRECI n.º. 4310
CIC 099.725.010/00

Rua José do Patrocínio, 541 - 2º andar
POA/RS - CEP 90050-003
Fones: 3211-4449 - 99983-1620
Site: <http://www.flaviogarcia.lel.br>
E-mail: flaviobgarcia@terra.com.br

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO DE OHR EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

EXM. SR. DR. OYAMA ASSIS BRASIL DE MORAES, MMª. JUIZ DA 7ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL - COMARCA DE PORTO ALEGRE/RS, autoriza FLÁVIO BITTENCOURT GARCIA, Leiloeiro Oficial, matrícula n.º 093/94, a vender em público leilão, no dia 13 de março de 2020, às 14:00 horas, no Milão Turis Hotel - Av. Assis Brasil 7675 - Porto Alegre/RS, os bens penhorados nos autos do Processo 001/1.16.0090361-5 que ANTONIO CARLOS DE AVELAR BASTOS move contra OHR EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, assim descrito: UMA CASA N.º 04 (quatro) DA QUADRA, 01 (UM), do Condomínio Horizontal de Residências ATLÂNTIS (Pateo marbella), situado na Praia e Município de Xangri-lá/RS, com área real total de 426,80m² (quatrocentos e vinte e seis metros e oitenta decímetro quadrado), cuja completa descrição segue na matrícula n.º 92.229, do Livro n.º 2 do Registro Geral de Imóveis de Capão da Canoa/RS. Avaliado dia 28/08/2019 por R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). A venda se fará por valor igual ou superior ao da avaliação, que poderá ser atualizada por ocasião do Leilão; não havendo licitantes, fica designado o dia 27 de março de 2020 no mesmo horário e local, para venda em 2º Leilão, pelo maior lance oferecido, desde que não considerado vil. Em caso de arrematação, fixo em 10% a comissão do Leiloeiro que será paga no ato pelo arrematante. Havendo suspensão das praças por eventual acordo ou pagamento do débito, a comissão de 5% sobre o valor atualizado do débito será paga por retribuição devida ao Leiloeiro pelo trabalho desenvolvido; em caso de adjudicação, a comissão de 5% será de responsabilidade do Exequente; (Decreto n.º. 21.981/32 - Art. 24 e § Único). **Deverá o Sr. Leiloeiro cientificar aos potenciais interessados em adquirir o bem levado a hasta que perturbar ou fraudar arrematação judicial constitui crime punido com pena de detenção, nos termos do artigo 358 do Código Penal.** Ficam os DEVEDORES INTIMADOS pelo presente Edital, desde que não encontrado pelo Sr. Oficial de Justiça,. Informações no Fórum local, ou com o Leiloeiro pelos fones: (51) 3211-4449 ou 999-831-620, www.flaviogarcia.lel.br e-mail: flaviobgarcia@terra.com.br, Oyama Assis Brasil de Moraes, Juiz de Direito.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2019.

OYAMA ASSIS BRASIL DE MORAES
Juiz de Direito


FLÁVIO BITTENCOURT GARCIA
Leiloeiro Oficial